



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017
PARA USO DO SISTEMA GERENCIADOR DA
CENTRAL DE ESTÁGIO/SEAP**

Termo de utilização que entre si celebram o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **Secretaria de Estado de Administração e da Previdência - SEAP** e a Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, para a utilização da estrutura da Central de Estágio dessa Secretaria, com a finalidade de recrutar estudantes para desenvolverem a atividade de Estágio.

O Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 77.071.579/0001-08, estabelecida à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - 3º Andar - Bloco D, CEP. 80530-915, Bairro Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pelo senhor Secretário de Estado **FERNANDO GHIGNONE**, doravante denominada **SEAP** e a Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.592.807/0001-22, estabelecida à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 – CEP. 82530-195, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, neste ato representada pelo senhor **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO** ocupante do cargo de **Diretor-Presidente** e por Geraldo Melo Filho ocupante do cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro**, doravante denominada **CONCEDENTE**, celebram entre si este Convênio, estipulando as cláusulas e condições seguintes:

1 – O presente instrumento tem por objeto a utilização, pela **CONCEDENTE**, da estrutura da Central de Estágio da SEAP, bem como do Sistema Gerenciador de Estágio do Estado – GEE, para a contratação e gerenciamento de estagiários, educandos regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, vinculados à estrutura do ensino público e particular, oficiais ou reconhecidos.





SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

2 – O Termo de Cooperação terá o prazo improrrogável de 60(sessenta) meses, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

3 – A **CONCEDENTE** submeter-se-á à mesma legislação aplicável para os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, em especial as definidas no Decreto Nº 8654/2010, com exceção do valor da bolsa-auxílio, que não poderá ser inferior ao valor previsto no Decreto e outros diplomas legais que se sucedam neste particular, e o número de vagas, desde que observado o limite máximo legal estipulado.

4 – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 – DA SEAP

4.1.1 - Disponibilizar o sistema **GEE** para a **CONCEDENTE**;

4.1.2- Através do sistema **GEE**, divulgar as oportunidades de estágio da **CONCEDENTE**;

4.1.3 - Conveniar com a Instituição de Ensino designada pela **CONCEDENTE**;

4.1.4 - Propiciar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio e do estagiário;

4.1.5 - Efetuar a contratação de seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes do estágio remunerado;

4.1.6 - Encaminhar mensalmente à seguradora contratada, os dados referentes aos estagiários para que a mesma possa gerar o boleto para pagamento a cargo da cedente;

4.1.7 - Viabilizar os trâmites administrativos do pagamento de bolsa-auxílio dos estagiários pelo sistema GEE;

4.1.8 - Coordenar o processo de avaliação do estágio e do estagiário.





SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

4.2 – DA CONCEDENTE:

- 4.2.1 - Divulgar a oferta da vaga de estágio, no sistema GEE, pelo período mínimo de 03 (três) dias;
- 4.2.2 - Selecionar entre os estudantes inscritos na oferta, aqueles que atendem ao perfil definido para a vaga e encaminhá-los para entrevista;
- 4.2.3- Orientar o candidato selecionado sobre os procedimentos e documentação necessários para a concretização do estágio;
- 4.2.4 - Manter atualizadas as informações no sistema GEE;
- 4.2.5 - Emitir Termo de Compromisso de Estágio e seus aditivos pelo sistema GEE;
- 4.2.6 - Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e seus aditivos;
- 4.2.7 - Permitir a permanência do estagiário no Órgão e na Unidade de Trabalho somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e seus aditivos;
- 4.2.8 - Fazer a ambientação do novo estagiário no Órgão e na Unidade de Trabalho;
- 4.2.9 - Acompanhar o desempenho dos estagiários;
- 4.2.10 - Conceder vale-transporte aos estagiários, nos termos da Lei;
- 4.2.11 - Informar mensalmente, no sistema GEE, a frequência dos estagiários do Órgão;
- 4.2.12 - Aplicar a avaliação de estágio e de estagiário ao final de cada semestre letivo, por ocasião da rescisão do Termo de Compromisso ou a qualquer momento por solicitação da Instituição de Ensino;
- 4.2.13 – Comunicar diretamente às Instituições de Ensino a interrupção do estágio mediante a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;
- 4.2.14 - Selecionar entre os estudantes inscritos na oferta, aqueles que atendem ao perfil definido para a vaga e encaminhá-los para entrevista;
- 4.2.15- Orientar o candidato selecionado sobre os procedimentos e documentação necessários para a efetivação do estágio;





SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

4.2.16 - Manter em arquivo toda a documentação do estagiário pelo período mínimo de 05 (cinco) anos;

4.2.17 - Adotar as medidas necessárias para garantir a proteção relacionada à saúde e segurança durante a realização do estágio;

4.2.18 - Solicitar semestralmente a declaração de matrícula atualizada aos estagiários;

4.2.19 - Processar e realizar o pagamento dos valores correspondentes à bolsa-auxílio, vale-transporte e seguro de vida dos estagiários.

5 – As despesas da **CONCEDENTE** correrão por conta dos seus próprios recursos financeiros, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira nº 48/2017, às fls. 90 do e-protocolo nº 13.989.459-6.

6 – A inexistência ou cancelamento dos recursos financeiros disponibilizados para as despesas pertinentes ao objeto deste termo deverá ser imediatamente comunicada à **SEAP** e implicará a sua rescisão automática.

7 – O acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação será realizado pela funcionária da **CONCEDENTE** Sra. **CAMILA MARIA CAMPAGNARO**, RG nº 10.067.868-3/PR e CPF nº 079.399.249-40.

8 – A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

9 – Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

10 – Por estarem de pleno acordo com seus termos, as partes acima nomeadas subscrevem este documento, impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ficando uma em poder da **CONCEDENTE** e outra na Central de Estágio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, assinando-as também 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que se produza o legítimo efeito de direito.





SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Curitiba, 21 de setembro de 2017.

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e
da Previdência

ABELARDO LUZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente da COHAPAR
Concedente

GERALDO MELO FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro -
COHAPAR
Concedente

FRANCISCO CESAR FARAH
Diretor-Geral
Testemunha SEAP

CAMILA MARIA CAMPAGNARO
Testemunha COHAPAR -
Concedente



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Órgão/Entidade Proponente COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ		CNPJ 76.592.807/0001-22
Endereço Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei – Curitiba/Paraná		CEP 82530-195
Telefone (41) 3312-5700	Fax (41) 3312-5700	E-mail Institucional dvgp@cohapar.pr.gov.br degp@cohapar.pr.gov.br
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente Abelardo Luiz Lupion Mello		
Função Diretor-Presidente	RG 779724-9/PR	CPF 160.968.439-72
Telefone (41) 3312-5800	E-mail lupion@cohapar.pr.gov.br	
Nome do Responsável Técnico pela execução do programa Camila Maria Campagnaro		
Função Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas	RG 10067868-3/PR	CPF 079.399.249-40
Telefone (41) 3312-5904	E-mail camilacampagnaro@cohapar.pr.gov.br	
Formação Ensino superior completo		

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

Contratação e gerenciamento de estagiários, educandos regularmente matriculados e que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior, de educação profissional, ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, vinculados à estrutura do ensino público e particular.

3. OBJETIVOS

Promover o desenvolvimento profissional e o aprendizado de estagiários, através da vivência prática de trabalho na empresa.

4. METODOLOGIA DO TRABALHO

Os estagiários realizarão atividades relacionadas às suas áreas de estudo, de forma a obter conhecimento e habilidades em competências definidas individualmente em cada termo de estágio. No desenvolvimento das atividades serão acompanhados e orientados por profissionais da mesma área de formação.

5. ATIVIDADES

Execução de atividades previstas em termos individuais de estágio, assinados em conjunto com a Instituição de Ensino.

Curitiba, 21 de SETEMBRO de 2017.



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
DIRETOR PRESIDENTE



GERALDO MELO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

JUSTIFICATIVA DE DESPESA DE LICITAÇÃO N.º 005/17 - Processo n.º 51.720/17 - CONTRATANTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - CONTRATADAS: Industlab - Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda., R\$ 1.030,74; PR Labor - Comércio de Produtos e Equipamentos para Laboratórios Ltda. - EPP, R\$ 2.500,00; Nova Técnica - Indústria e Comércio de Equipamentos para Laboratórios Ltda., R\$ 4.075,00; Tecnal - Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos para Laboratório Ltda., R\$ 7.500,00 - OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Convênio 003/17 (Fundação Araucária) - Identificação das Despesas: Equipamentos; Dotação Orçamentária: 4534.12364084.127; Elementos de Despesas: 4490.5204; 44.905200; 44.905235 e 4490.5208 - Recursos: Fonte 284 - AMPARO LEGAL: Art. 34, inciso XVIII da Lei Estadual n.º 15.608/07 - Autorizado e Ratificado em 03 de outubro de 2017, por Paulo Sérgio Wolff (Reitor da UNIOESTE).

97524/2017

Alteração do Edital de Chamamento Público n.º 002/2016 (Processo Administrativo n.º 0383/2016) - Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde para a prestação de serviços no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, conforme suas necessidades, nas áreas médicas conforme Edital. Fundamento Legal: Leis n.º 8.080/90, 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93, do Ministério da Saúde, Decreto Estadual n.º 4.507/2009, suas alterações e demais legislações aplicáveis. O Diretor Geral do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentares, TORNA PÚBLICA, a alteração do Edital de Chamamento Público n.º 002/2016, o qual inclui a especialidade de ENDOCRINOLOGISTA. SOBREAVISO 24 HORAS, valor do plantão: R\$ 166,66 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). As demais informações contidas no Edital permanecem inalteradas. As empresas interessadas devem entregar a documentação requerida no Edital no endereço: Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), na Av. Tancredo Neves, 3224 - Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná. Informações complementares: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto ao Setor de Chamamento Público do HUOP, no endereço acima citado, ou pelo telefone (45) 3321-5169 ou ainda nas home-pages www.comprasparana.pr.gov.br ou www.unioeste.br/huop em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2452, de 07 de janeiro de 2004. Cascavel, 10 de outubro de 2017 - Paulo Sérgio Wolff (Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná).

97321/2017

Empresas Públicas

TECPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2017

O Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima referenciado o qual tem por objeto a "aquisição de material de construção". A. Diogo Comércio de Ferragens Ltda.-ME. Lotes 01: R\$ 26.000,00. Melhores informações no setor de licitações do Tecpar. Fone (41)-3316-3170. Curitiba, 10 de outubro de 2017 Pregoeiro

97355/2017

Sociedades de Economia Mista

CODAPAR

CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR

CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo n.º 105/17

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/15

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 102/15

PARTES: CODAPAR e UNIMED CURITIBA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO / HOSPITALAR PARA FUNCIONÁRIOS E DIRETORES DA CODAPAR.

FINALIDADE: A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contado a partir de 26.09.2017 a 25.09.2018.

VALOR: R\$ 371,88 p/funcionário/mês | ASSINATURA: 20.09.2017

97258/2017

COHAPAR

Extrato do Termo de Cooperação 001/2017 - SEAP

PARTES: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP e a COHAPAR. PROCESSO: 13.989.459-6. OBJETO: Utilização pela Concedente, da estrutura da Central de Estágio da SEAP, bem como do Sistema Gerenciador de Estágio do Estado - GEE, para a contratação e gerenciamento de estagiários educandos regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, vinculados à estrutura do ensino público e particular, oficiais ou reconhecidos. ASSINATURA: 21.09.2017. RECURSOS: Não haverá repasse de recursos entre os convenentes. VIGÊNCIA: 60 meses a partir da assinatura. AUTORIZAÇÃO: Ata de RD n.º 56/2016 de 06.12.2016.

97302/2017

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, toma público que REQUEREU ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para implantação do empreendimento C.H. Paulo Frontin V (5ª Etapa), localizado no município de Paulo Frontin, Estado do Paraná. (LI 14616).

97099/2017

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

EDITAL Nº 01/2017 - CONCORRÊNCIA

Processo nº: 14.355.331-0 - Tipo: Menor Preço

Objeto: Serviços técnicos especializados para promover a regularização fundiária de interesse social de até 900 lotes habitacionais localizados em área urbana no município de Laranjeiras do Sul-PR.

Usando como fundamento de decidir o contido na Ata nº 058/DELI/2017 e no Parecer Jurídico nº 234/2017 da Superintendência Jurídica, o Recurso Administrativo interposto pela empresa FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO, foi julgado IMPROCEDENTE pelo Sr. Diretor-Presidente da COHAPAR. A ata e demais documentos estão disponíveis no Departamento de Licitação.

Curitiba, 10 de outubro de 2017.

Elizabete Maria Bassetto

Presidente da Comissão Especial de Licitação

97563/2017

COMPAGAS

Extrato TA 01 ao Contrato 104/2016

CONTRATADO: RR FERNANDES COMÉRCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP
CNPJ: 18.066.736/0001-28

OBJETO: balanço final e a quitação plena do contrato, com a consequente redução do valor contratual.

VALOR NEGATIVO: (R\$ 19.784,92)

DATA: 22/09/2017

97212/2017

CONCORRÊNCIA COMPAGAS 004/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 004/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e/ou serviços de engenharia para a execução dos Serviços de Construção e Montagem de Prolongamentos das Zonas de Bloqueio (ZB's), localizados na cidade de Curitiba-PR, com extensão total aproximada de 6.480 metros em PEAD PE-80 OD 63mm.

ADJUDICO os serviços em favor de PENTÁGONO EMPREENDIMENTOS EM OBRAS LTDA., com o valor total de R\$ 1.895.332,02 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e dois centavos), vencedora do certame licitatório em epígrafe, com base no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 e Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07. Curitiba, 04 de outubro de 2017.

JONEL NAZARENO IURK - Diretor-Presidente

97593/2017

CRENCIAMENTO COMPAGAS 001/2017 - HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os Relatórios da Comissão de Licitação, designada pela Portaria 021/2016 de 08/12/2016, e Parecer Jurídico nº 211/2017, foram credenciadas as instituições financeiras - ITAÚ UNIBANCO S/A., BANCO SAFRA S.A. e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., no CREDENCIAMENTO COMPAGAS 001/2017, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Financeiras para prestação dos serviços de arrecadação de contas de gás e serviços, nos termos dispostos no Termo de Referência, anexo G do edital.

HOMOLOGO o credenciamento das instituições financeiras acima elencadas, com base no Art. 43, da Decreto Estadual nº 4507/2009.

Curitiba, 03 de outubro de 2017. JONEL NAZARENO IURK - Diretor-Presidente

97588/2017